



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.002

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1952

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.024 — DE 22 DE ABRIL DE 1952

Conta tempo de serviço prestado por Joaquim José da Silva, diarista do Departamento Estadual de Águas.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 11.132 DP.

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal e art. 1.º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Joaquim José da Silva, diarista do Departamento Estadual de Águas, o tempo de seis (6) anos, dez (10) meses e oitessete (17) dias, de serviço nos períodos de 5 de janeiro de 1921 a 13 de agosto de 1921; 1 de agosto de 1923 a 3 de fevereiro de 1924; 1 de julho de 1928 a 20 de maio de 1929; 12 de novembro de 1932 a 31 de dezembro de 1935; de 23 de novembro de 1941 a 17 de março de 1952; como diarista do Departamento Estadual de Águas e como funcionário nomeado da mesma repartição, no período de 1 de agosto de 1936 a 25 de setembro de 1937.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 54 — DE 17 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Dr. Julio da Costa Carneiro, catedrático de Técnica Odontológica, para reger, a cadeira de Tecnologia do Material, na Faculdade de Odontologia do Pará, em substituição ao impedimento do titular catedrático, Dr. Abel Nunes de Figueiredo.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Maria de Santa Rel-

na Corrêa, para exercer o cargo de Microscopista — padrão F, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, vago por exoneração, a pedido, do Dr. Alberto da Silva Lima.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Anibal Marques

Respondendo pelo expediente do Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado:

resolve aposentar, nos termos do art. 197, item I, da Constituição Federal, José de Sousa Bastos, no cargo de classe H, de carreira de "Polícia Sanitária", do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo, nessa situação, os proventos de sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00) anuais.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Anibal Marques

Respondendo pelo expediente do Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonio Barbosa de Sousa Alves, Polícia Sanitária, classe H, do Quadro Único, do Centro de Saúde n. 2, para o Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Anibal Marques

Respondendo pelo expediente do Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alzira da Luz Frei-

ras, Professora de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, da escola do Distrito de Itaipema, para a escola de classe de Itaipema.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nêide Palheta Quintas, Professora de 1.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, da escola do lugar do Laranjeira para a escola de igual categoria no lugar Vila de Itaipema, Município de Portel.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Enequina Moraes, Professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, do grupo escolar de Igarapé-Açu para a escola de igual categoria no lugar Primavera, Município de Capangema.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Irene Simões Batista do cargo de Professora de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola de Souza, Município de Porto de Moz.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria de Nazaré Borges de Carvalho do cargo de Professora de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Vilhena Reis, Professora de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Abaetetuba para o grupo escolar do Mosqueiro.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve manter, como catedrático de Odontologia Legal, o professor Clovis Barata, em virtude de ter optado por esta disciplina pelo desdobramento da antiga cadeira de Higiene e Odontologia Legal, na Faculdade de Odontologia do Pará.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais...

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões...

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas...

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Director Geral:

OSSEIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Betém:

Table with 2 columns: Type of subscription (Annual, Semestral, Número avulso, Número atrasado) and Price.

Estados e Municípios:

Table with 2 columns: Type of subscription (Annual, Semestral) and Price.

Exterior:

Table with 2 columns: Type of subscription (Annual) and Price.

Publicidade

Table with 2 columns: Type of advertisement (por 1 vez, 1 Página contabilidade, Página, por 1 vez, 1/2 Página, por 1 vez, Centímetros de coluna, Por vez) and Price.

As impressões e senas deverão ser impressas e senas deverão ser impressas...

As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano...

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação...

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado...

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado...

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Br. Secretário de Estado...

2045 — Lourenço Bentes Cardoso, ex-fiscal da Delegacia Estadual de Trânsito...

0450 — Antonia Garcia Gonçalves, professora, com exercício na escola do lugar Benfica...

0559 — Carmen da Silva Bentes, professora em Mosqueiro, anexo a petição n. 1229-47...

0600 — Iraci Pacheco de Lira, extrunemerario-giarista do D. P. (equiparação ao quadro unico)...

0609 — Rosilda Viana das Neves, professora em Gurupá (pedido de exoneração)...

0619 — Vicência de Almeida Melo, professora, em Capanema (licença-saúde)...

0613 — Camilo Pinto da Silva & Cia., firma comercial (pedido de pagamento)...

0612 — Francisco de Lamartine Nogueira, advogado (entrega de documento)...

0605 — Maria de Nazaré Correa, professora no lugar Acatituba-Cocal...

0607 — Maria de Nazaré Correa, professora no lugar Acatituba-Cocal...

0606 — Maria de Nazaré Duarte, professora no lugar Pauais-Curucá (efetividade)...

1603 — Maria Arlete Caneiro Monteiro, professora no lugar Itaipava-Açu Bujara (efetividade)...

0604 — Maria dos Anjos Oliveira, professora no lugar Caripi-Itaipava-Açu (efetividade)...

0603 — Luiza Lavareda da Rocha, professora no grupo escolar Barão do Rio Branco...

0602 — Engracia Rodrigues da Costa, professora no lugar Desterro...

0601 — Sebastião Miranda, oficial-administrativo da R. R. (efetividade)...

Memorandum: N. 383, do Gabinete Governamental (providencias para organização de batidas policiais)...

Ofícios: S.n. da Câmara Municipal de Barcarena (comunica instalação e eleição da mesa do 2.º período legislativo)...

N. 160, do Departamento de Segurança Pública (capando a petição n. 0552, de Emerson Silva, escrivão do DESP)...

N. 160, do Departamento de Segurança Pública (capando a petição n. 0552, de Emerson Silva, escrivão do DESP)...

N. 160, do Departamento de Segurança Pública (capando a petição n. 0552, de Emerson Silva, escrivão do DESP)...

N. 160, do Departamento de Segurança Pública (capando a petição n. 0552, de Emerson Silva, escrivão do DESP)...

N. 160, do Departamento de Segurança Pública (capando a petição n. 0552, de Emerson Silva, escrivão do DESP)...

N. 160, do Departamento de Segurança Pública (capando a petição n. 0552, de Emerson Silva, escrivão do DESP)...

N. 160, do Departamento de Segurança Pública (capando a petição n. 0552, de Emerson Silva, escrivão do DESP)...

o postulante ainda se conserva na condição de excedente

N. 165, do Departamento de Segurança Pública (capando a petição n. 0611, de Francisco Pereira de Sousa, guarda civil)...

N. 17, do Comando Geral do P. M. (capando a petição n. 0377, de Francisco Pereira do Nascimento, 1.º Sargento músico)...

N. 205, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (remete folha de pagamento e de frequência dos funcionários)...

N. 206, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (remete frequência do engenheiro Jarras de Castro Pereira)...

N. 267, da Assembléia Legislativa (informações sobre os cargos estaduais atualmente vagos e data da vacância)...

N. 198, do Departamento de Segurança Pública (mapas e segundas vias de passaportes concedidos em marco)...

N. 2247, da Prefeitura da Guiana Francesa (apresenta os Srs. M. Zeilher e M. Bernard, advogados e convida S. Excia. o Sr. Governador para uma visita à Guiana)...

S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de renovação de contrato de Maria de Lourdes Corrêa da Silva para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Dr. Freitas")...

S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de renovação de contrato de Maria Ferreira Trindade, para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Barão do Rio Branco")...

S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de renovação de contrato de Olga Silva dos Santos para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Rui Barbosa")...

S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de contrato de Raimunda Valéria de Sousa para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Professora Anésia")...

S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de renovação de contrato de Saturnina Nunes Durans para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Augusto Olímpio")...

S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de admissão de contrato de Cecília dos Santos Ramos para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Augusto Olímpio")...

S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de contrato de admissão de Bráulio Tupi para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Vilhena Alves")...

S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de contrato de admissão de Wilhemina Jorge de Lima, para o cargo de Servente, para limpeza de grupos)...

—S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de contrato de admissão de Maria Cirino de Sousa Direito para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Vilhena Alves") — Ao exame e dê parecer à DP.

—S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de contrato de Angela Neves para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Justo Chermont") — Examine e dê parecer à DP.

—S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de renovação de contrato de Clara de Sousa Barbosa para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Barão do Rio Branco") — Examine e dê parecer à DP.

—S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de renovação de contrato de Carmen Vasconcelos da Silva para o cargo de Servente do Grupo Escolar "José Veríssimo") — Examine e dê parecer à DP.

—S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de renovação de contrato de Caminda Machado da Silva Carneiro para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Floriano Peixoto") — Examine e dê parecer à DP.

—S.n. da Secretaria de Edu-

cação e Cultura (anexo o termo de renovação de contrato de Consuelo Garcia Pena para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Placidia Cardoso") — Examine e dê parecer à DP.

—S.n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de renovação de contrato de Benvidinha Barros para o cargo de Servente do Grupo Escolar "Marambaia, subúrbio da Capital") — Examine e dê parecer à DP.

IMPRESSA OFICIAL
PORTARIA N. 36 — DE 23 DE ABRIL DE 1952

O Sr. Pedro da Silva Santos, respondendo pelo expediente da Imprensa Oficial, para a execução das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 873, de 14-9-51, e de acordo com o que dispõe o art. 12, do Decreto-lei n. 2.618, de 1-12-49.

RESOLVE:
— Autorizar a claria do Sr. Nelo David Pantoja de Barros, motorista desta Imprensa Oficial, para quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00), a contar de 19 do corrente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Pedro da Silva Santos
Respond. pelo expediente da D. G.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 1952
Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

—Pompeu Valério de Alencar nomeação para o cargo de Motorista da S. E. E. F. — A Secretaria de Interior e Justiça, com o pedido de encaminhamento à Divisão do Pessoal, para os devidos fins.

—Prefeito Municipal de Juruti (reclamando providências contra arcações fiscais do Estado do Amazonas) — A R. R. para dar cumprimento do despacho governamental.

—Departamento de Produção (proposta de nomeação de Flávio de Oliveira Amorim) — A S. E. E. F. com o pedido de encaminhamento à Divisão do Pessoal, para os devidos fins.

—Manoel Aires da Silva — Arquivar.

—Xisto Santana (solicita efetivação) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para aguardar vaga.

—Arlindo Severiano de Miranda — Ao Dr. Procurador Fiscal, para a elaboração da minuta de ato destinado a dar cumprimento ao despacho governamental.

—Departamento Estadual de Águas (solicitando reparos na Estação de Tratamento de Águas) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, para o cumprimento do despacho governamental.

—Departamento de Produção (retorno de funcionários e preenchimentos de vaga no S. A. C.) — Ao Sr. Chefe do S. A. C., para dizer sobre a proposta da S. F.

—José Cavalcante de Albuquerque (solicita pagamento) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para dizer sobre o processo de reintegração.

—Julietta Patrocínio Maciel (restituição de montepio) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

—Presídio São José — Ao Sr. Chefe de Expediente, para anexar ao expediente em que foi autorizado a compra.

—Paulo Chaves de Figueiredo — Encaminhe-se a decisão do Sr. General Governador.

—O Estado do Pará (solicitando pagamento) — A D. D., para conferência e pagamento da conta em apuro, que foi autorizada pelo Sr. General Governador.

—Assembléia Legislativa — Ao Sr. Chefe de Expediente, para preparar o ofício de encaminhamento à Assembléia Legislativa, a ser assinado pelo Sr. General Governador.

—Processo Administrativo do Sr. Diretor da Divisão de Recrutamento para apurar a responsabilidade do funcionário Júlio Felinto de Oliveira — A Secretaria de Interior e Justiça, com o pedido de encaminhamento à Divisão do Pessoal, para os devidos fins.

—Departamento Estadual de Segurança Pública (faz proposta da compra de um carro guincho) — A S. E. E. F., para dar cumprimento do despacho governamental.

—Antônio Borges Pires Leal — A D. C., para fazer o expediente de solicitação de um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, de acordo com o despacho supra.

—Anibal Villafanha — Arquivar.

—Prefeitura Municipal de Chaves — A S. E. E. F., com o pedido de encaminhamento ao D. A. M., para o entendimento sugerido no parecer aprovado pelo Sr. General Governador.

—Lino Garcia Júnior (requerendo grande área de terras para agricultura) — Ao Sr. Chefe de Expediente do Gabinete do Sr. Governador, para dirigir-se ao signatário, solicitando os esclarecimentos mencionados no parecer do D. P.

—Elpidio Rodrigues de Moura (solicitando melhoria de indenização de pensão) — A Comissão elaboradora da proposta orçamentária de 53.

—Ciriaco Oliveira — A S. E. E. F., para encaminhamento à Divisão do Pessoal.

—Carmen Lopes Mendes (pede material) — Encaminhe-se ao Instituto Lauro Sodré, para dar cumprimento do despacho governamental.

—Edgar de Sousa Cordeiro (pede exoneração) — A S. E. E. F., com o pedido de remessa à D. P., para os devidos fins.

—Pedro Messias Nobre (pede a designação do fiscal de rendas, José Alípio Nobre, para estacionar em Bragança) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para transmitir ao signatário a informação constante do expediente anexo, de acordo com o despacho governamental.

—Benedito Nunes — A D. D., para os devidos fins.

—Departamento Estadual de Águas (faz remessa do expediente BY Fiscal) — A D. D., para promover a entrega da quantia solicitada à Evington & Cia., em parcelas semanais de duzentos e cinquenta mil cruzeiros.

—Departamento dos Correios e Telégrafos (conta de telegramas do mês de março p. p.) — A Divisão de Despesa.

—Departamento de Produção (prestação de contas) — A D. C., para exame e conferência.

—Departamento de Produção (entrega de material) — A D. D., para dizer.

—Maria Jeana F. Antel — Benedita Pinheiro de Sousa — A D. D., para restituição oportuna, tendo em vista as informações prestadas.

—Ana Natália Gonçalves dos Santos (solicitando pagamento de seus vencimentos de agosto a dezembro de 1948) — Sim. Faça-se o expediente na forma requerida pelo Sr. Diretor da Divisão de Despesa.

—Q. S. Duarte (pede claria da Purificação F. retribuição de Carvão) — Santos, para a Conceição A. de Lins, para o Navier de Azevedo, para Ernesto Mendes Borges, para Martins Meireles dos Santos, Cesarino Alves de Sousa, Miguelina Feres da Cunha, Silvestre Juliano Brito, Maria Nazarena Ferreira, Felha de Gratificação dos Funcionários da S. E. E. F., para Lavarada, Instituto Lauro Sodré, Maria Helena dos Santos, Matadouro do Maguari — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—Divisão do Material (remente empenho a favor de Cesar Nunes dos Santos) — A Divisão de Despesa.

—Recebedoria de Rendas (reclamação de rendas, Instituto Lauro Sodré, prestação de contas) — A D. C., para os devidos fins.

—Divisão do Material (remente cópias de documentos e saída de material) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

—Joséino Penido Aires — Dê-se ciência ao interessado e, depois, de ofício, a exigência da D. D. vá o expediente à Div. de Contabilidade, para dizer sobre a conta mencionada.

—Nadir de Lima Magalhães — A D. D., para oportuna restituição, de acordo com as informações prestadas.

—Celina da Paixão Leal, Divisão de Material (remente mapa dos saldos das verbas), Banco do Brasil S.A., Matadouro do Maguari (balancete de março) — A Divisão de Contabilidade.

—Celina Barata Pires — Ao Sr. Chefe de Expediente, para opinar sobre a possibilidade de atendimento, face a escala de férias organizada.

—Q. S. Duarte (exercícios finais) — A D. D., para com a informação da D. C. para processo e pagamento.

DIVISÃO DE DESPESA TESOOURARIA

SALDO do dia 22 de abril de 52	1.969.470,70
Renda do dia 23 de abril de 52	499.293,30
SOMA	2.468.764,00
Pagamentos efetuados no dia 23 452	263.457,40
SALDO para o dia 24 452	2.205.306,60
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	898.747,40
Em documentos	1.306.559,20
TOTAL	2.205.306,60

Belém (Pará), 23 de abril de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor da Div. Despesa

ADMINISTRATIVOS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO
De ordem do Excmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convidado Eulo Camarão Mendes, ocupante do cargo de Administrador público, situado no bairro "3 de Outubro", da Sub-Prefeitura de Itaipava, ora admitido a Seção do Pessoal do Serviço de Administração, conforme Decreto n. 4.358, de 12-9-52, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte e três dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de não ser mencionado prazo e não sendo feito

prova de existência de terra maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251 § único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos, Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de Abril de 1952.

DR. CARLOS LUCAS DE SOUSA — Secretário Geral.
(G. — 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13-5-52)

EDITAIS ANÚNCIOS

MOURÃO FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de Abril de 1952, às 16 horas, em sua sede social, à Avenida Portugal, 4848, a fim de deliberarem sobre o relatório, o balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo de 1951, bem como a alteração do art. 3.º dos Estatutos.

Belém, 12 de Abril de 1952.

Maximino Lopes Ferreira — Presidente.

(Ext. — Dias 20, 23 e 24)

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S.A.

Comunicamos aos, Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, em nosso escritório, à Rua Santo Antonio, 23, nesta cidade, os documentos enumerados nas letras a), b), c) e d), do art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados durante as horas de nosso expediente.

Belém, 22 de Abril de 1952.

(a) Gordon Chesleigh Pickerell, Presidente da Diretoria.

(Ext. — Dias 23 e 24)

ESTATUTOS

— DA —

ACADEMIA PARAENSE DE
LETRAS

CAPÍTULO I

Constituição e finalidade

Art. 1.º A Academia Paraense de Letras, fundada nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e instalada a 3 de maio de 1900, tem por fim concorrer para o desenvolvimento cultural nas várias manifestações da criação literária, científica e artística.

Art. 2.º Para a consecução de sua finalidade, a Academia promoverá:

a) a realização de conferências sobre assuntos literários, científicos e outros de interesses sociais, exceto os políticos-partidários;

b) a publicação de uma Revista, que será seu órgão oficial e de obras literárias ou científicas de seus sócios ou de escritores estranhos ao seu quadro social;

c) a organização de uma biblioteca;

d) a instituição de concursos anuais, com prêmios aos autores de obras de poesia, conto, romance, ensaio e crítica;

e) a celebração de sessões cívicas, lítero-musicais, exposições de livros e de belas artes.

CAPÍTULO II

Da Administração

Art. 3.º A Academia será administrada por uma diretoria composta de seis (6) membros: Presidente, Vice-presidente, primeiro e segundo secretários, tesoureiro e bibliotecário.

Art. 4.º A Diretoria será eleita mediante escrutínio secreto, na primeira quinzena de abril e empossada a 3 de maio, aniversário da Academia.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, considerará-se eleito o mais velho em idade, ou, em igualdade de idade, aquele que for mais antigo no quadro social.

Art. 5.º O membro da Diretoria que, considerado empossado, não comparecer a três sessões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado, perderá o cargo.

Art. 6.º O mandato da Diretoria será exercido pelo prazo de um ano, sendo permitida a reeleição até por dois períodos administrativos consecutivos exigida a maioria de 2/3 para a 1.ª e de 3/4 para a 2.ª, de sócios presentes.

CAPÍTULO III

Da Diretoria

Art. 7.º São atribuições do Presidente:

I — Presidir e dirigir os trabalhos da Academia;

II — Organizar a ordem do dia de cada sessão nomear comissões especiais para determinados fins;

III — Convocar extraordinariamente a Academia quando assunto importante e urgente assim o exigir;

IV — Proclamar o resultado das deliberações e assinar a ata dos trabalhos;

V — Autorizar por escrito o tesoureiro a efetuar as despesas extraordinárias e urgentes;

VI — Apresentar anualmente, antes da sessão de posse, o relatório geral da sua administração e o orçamento da despesa e receita para o exercício financeiro seguinte;

VII — Assinar toda a correspondência oficial da Academia, assim como dar direção ao expediente;

VIII — Designar em caso de vaga de qualquer cargo, exceto o de vice-presidente, um substituto, desde que o prazo para completar o mandato seja inferior a seis meses.

Parágrafo único. O Presidente será o representante da Academia em Juízo e nas relações desta com terceiros.

Art. 8.º O Presidente vota somente nos escrutínios secretos, tendo, porém, voto de qualidade no caso de empate, ressalvados os casos expressos nestes Estatutos.

Art. 9.º São atribuições do Vice-presidente:

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e faltas.

Art. 10. São atribuições do 1.º secretário:

I — Redigir a sinopse dos trabalhos para a redação da ata que será lida na sessão seguinte;

II — Assinar a ata da sessão e toda a correspondência expedida pela Academia, ressalvada a reservada à assinatura do Presidente;

III — Apresentar e ler em sessão o expediente, dando-lhe o destino determinado, assim como fazer as comunicações do que for resolvido;

IV — Ter em dia e em boa ordem a escrituração da Secretaria.

V — Enviar, quando esteja impedido, ao Presidente, o livro de atas e todos os papéis que devem ser lidos na sessão;

VI — Fazer a chamada dos acadêmicos pelo livro de Presença, nas eleições, votações nominais e assistir a apuração dos escrutínios secretos.

VII — Ter sob sua guarda a responsabilidade:

a) um livro de atas;

b) livros para protocolar a correspondência expedida e recebida;

c) um livro de Presença dos acadêmicos às sessões;

d) um livro para assinatura e impressões dos visitantes.

Art. 11. São atribuições do 2.º secretário:

Substituir o 1.º secretário em seus impedimentos e faltas.

Art. 12. São atribuições do tesoureiro:

I — Arrecadar a receita da Academia;

II — Pagar as despesas autorizadas à vista de documentos visados pelo Presidente;

III — Depositar na Caixa Econômica qualquer importância superior a mil cruzei-

ros que constitua fundo da Academia;

IV — Apresentar mensalmente o balancete da receita e despesa e, anualmente, antes da sessão de posse, o balanço geral da receita e despesa do ano administrativo;

V — Ler em dia e em boa ordem a escrituração da Tesouraria.

Art. 13. O tesoureiro, como depositário dos haveres que receber, pertencentes à Academia, torna-se civilmente por eles responsável, desde a investidura do cargo.

Art. 14. São atribuições do Bibliotecário:

I — Ter sob sua guarda a responsabilidade toda da biblioteca da Academia;

II — Zelar pela segurança e boa conservação da biblioteca;

III — Inventariar tudo o que pertence ao arquivo da biblioteca;

IV — Fazer no livro apropriado, o inventário dos livros oferecidos à biblioteca com o nome do ofertante;

V — Fichar e classificar pelo sistema moderno indicado e apropriado à biblioteca, com as indicações recomendadas pelo Instituto Nacional do Livro.

CAPÍTULO IV

Dos Acadêmicos

Art. 15. A Academia compor-se-á, de:

I — sócios efetivos e perpétuos, em número de 40;

II — sócios honorários;

III — 40 sócios correspondentes.

§ 1.º Só poderão ser sócios efetivos e perpétuos os intelectuais que forem domiciliados no Estado do Pará.

§ 2.º São sócios honorários os que pertencendo à categoria de efetivos e perpétuos, transferirem, com ânimo definitivo, seu domicílio para outro Estado.

§ 3.º São correspondentes os que não pertencendo à categoria dos honorários, forem

domiciliados em outros Estados ou no estrangeiro.

Art. 16. Declarada a vaga de sócio efetivo, o presidente mandará publicar na imprensa diária edital de abertura para o concurso com o prazo de 30 dias para a inscrição dos candidatos.

§ 1.º A inscrição far-se-á na Secretaria da Academia, por meio de requerimento ou carta dirigida ao Presidente.

§ 2.º Em hipótese alguma as vagas de sócios efetivos e perpétuos serão preenchidas por aclamação, não podendo também ser usado tal critério para a inscrição dos candidatos.

Art. 17. Só poderão ser inscritos os intelectuais que, além do exigido no art. 15, § 1.º, forem brasileiros natos ou naturalizados, sem distinção de sexo, há 2 anos, no mínimo, domiciliado no Estado do Pará e apresentarem trabalhos literários, artístico ou científico publicados ou inéditos.

§ 2.º Encerrado o prazo da inscrição, na primeira sessão que se lhe seguir, será nomeada pelo Presidente uma comissão de 3 membros para dar parecer escrito sobre a idoneidade intelectual dos inscritos.

§ 2.º A comissão apresentará ao plenário o seu parecer na sessão ordinária seguinte.

§ 3.º O parecer da comissão sobre a idoneidade intelectual dos inscritos às vagas da Academia, uma vez aprovado por maioria de votos dos membros efetivos e perpétuos presentes ou representados, por meio de procuração, carta ou telegrama em escrutínio secreto, implicará na aceitação ou rejeição da inscrição daquêles às referidas vagas.

Art. 18. Aprovada a inscrição dos candidatos, proceder-se-á, mediante escrutínio secreto, a eleição para a vaga a preencher no quadro de sócios efetivos, só podendo ser proclamado eleito o candidato que obtiver, no mínimo, a metade e mais um dos votos presentes.

Art. 19. Nas sessões de eleição, a que se refere o artigo anterior, poderão os acadêmicos efetivos e perpétuos, ausentes, exercer o direito de voto por meio de procuração, telegrama ou carta.

Art. 20. A recepção do candidato eleito será realizada em sessão solene, dentro de 90 dias, a contar da eleição, podendo ser esse prazo prorrogado mediante solicitação escrita do interessado e aprovação da Academia.

Parágrafo único. Decorrido o prazo da prorrogação solicitada, que não poderá exceder de 60 dias, sem que o eleito se haja empossado, considerar-se-á caduca a sua eleição.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Art. 21. O patrimônio da Academia é constituído pelos bens que possuir na data destes Estatutos e pelo que vier a possuir por aquisição direta, doações, legados ou benefícios.

Parágrafo único. No caso de extinção da Academia, os livros de sua biblioteca e o seu arquivo serão recolhidos à Biblioteca e Arquivo Público do Estado e o restante do seu patrimônio reverterá em favor de uma instituição cultural fundada e sediada neste Estado, cujo programa seja uma continuidade das iniciativas objetivadas pela Academia.

Art. 22. Estes Estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte, mediante proposta, no mínimo, de 20 sócios efetivos e aprovação de 2/3 dos votos presentes à sessão ou sessões expressamente convocadas para esse fim.

Art. 23. A Academia reunirá obrigatoriamente em sessões ordinárias no primeiro domingo de cada mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou por deliberação de 10 sócios efetivos, no mínimo.

Art. 24. As questões de ordem que se suscitarem serão submetidas ao plenário, obedecendo para decisão final o critério da maioria de votos presentes à sessão.

Art. 25. A publicação de

obras literárias ou científicas de escritores estrangeiros à Academia ficará a critério do parecer escrito de uma comissão de três membros designados na forma dos Estatutos.

Art. 26. Das doações monetárias feitas à Academia, pelos poderes públicos ou particulares, poderão ser aplicados cinquenta por cento na aquisição de bibliotecas de seus sócios, quando circunstâncias especiais levem os mesmos, ou suas famílias e descendentes a negociar ditas bibliotecas.

Art. 27. Para essas aquisições quando for o caso, será apresentada proposta escrita à Academia, que designará uma comissão de três membros para exame e parecer da proposta, a fim de ser estudada e discutida em sessão ordinária.

Art. 28. Será obrigatório o uso de uniforme ou insígnia, pelos acadêmicos, nas sessões solenes da Academia.

Art. 29. Para escolha e estudo do uniforme ou insígnia, o Presidente designará uma comissão que dará o seu parecer no prazo de 30 dias, para ser discutido e aprovado em sessão de assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 30. As sessões ordinárias da Academia só poderão ser realizadas com a presença de cinco acadêmicos efetivos, no mínimo, desde que esteja presente um membro da Diretoria, que presidirá os trabalhos.

Art. 31. A Revista da Academia será dirigida por uma comissão de cinco membros, eleitos juntamente com a Diretoria, cabendo a presidência dessa comissão ao acadêmico mais antigo no quadro social.

Belém, 9 de dezembro de 1951. — (aa) **De Campos Ribeiro**, Presidente; **Avertano Koeha**, Vice-presidente; **Wenceslau Costa**, 1.º Secretário; **Jurandir Bezerra**, 2.º dito e bibliotecário interino e **Luiz Teixeira Gomes**, Tesoureiro.

(Ext. 24|4)

SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS" ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(1.ª Convocação)

Convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral que se realizará às 9 horas, da manhã do dia 24 de abril corrente, no escritório da Sociedade, à Rua Conego Siqueira Mendes n. 43, sobrado, para os fins determinados nos arts. 96 e 102 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 15 dos nossos estatutos para aprovação das contas, atos da Diretoria, eleição da Diretoria e conselho fiscal e seus suplentes e Presidente da Assembleia.

Pará, 9 de abril de 1952.

Sociedade Anônima "Bitar Irmãos".

(a) **Chedem Miguel Bitar** — Presidente, interino

(Ext. — 13, 16, 20 e 24|4)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Cia. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1952, às 15 horas, na sede social, à Rua João Pessoa, 260, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1951, e eleição dos novos Conselheiros Fiscais e seus respectivos Suplentes.

Santarém, 15 de abril de 1952. — (a) **Walter Putz**, Diretor-Presidente.

(Ext. 23, 24 e 25|4)

COMPANHIA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO S.A.

Assembleia Geral Ordinária
Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 30 de abril de 1952, às 14 horas, na sede social, à Travessa Rui Barbosa, 505. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

- 1) Deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1951, bem assim sobre o parecer do Conselho Fiscal;
 - 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários;
 - 3) O que ocorrer.
- Belém, 22 de abril de 1952.
Companhia Paraense de Construções, S.A. — **Afonso Azevedo Filho**, Diretor-Tesoureiro.
(T. 2820 - 24,25 e 26|4—Cr\$ 120,00)

BRASIL EXTRATIVA, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar a V. S. o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1951. Outrossim, declaramos que permanecemos ao inteiro dispôr de V. S. para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 20 de abril de 1952.

(a) **Francisco Miranda**, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

A T I V O

Aliança da Bahia Capitalização	164.660,80
Ações Caucionadas	60.000,00
Contas Correntes Bancárias	3.162.874,20
Contas Correntes	3.209.202,30
Contas Correntes Especiais	515.765,20
Combustíveis e Lubrificantes	5.047,20
Cia. Internacional de Capitalização	90.000,00
Caixa	951.847,60
Depósitos p/ Concorrências Públicas	86.273,00
Efeitos a Receber	109.628,60
Embarcações	550.607,60
Fabricantes de Máquinas	419.180,80
Garantias de Consumo	1.240,00
Imóveis	450.000,00
Kosmos Capitalização	235.026,80
Maquinismos e Acessórios	2.714.494,30
Material Rodante	7.095,70
Óleos e Resíduos	2.157.268,00
Prudencia Capitalização	72.727,20
Patentes Industriais	6.500.000,00
Representações	1.043.369,50
Seção de Timbó	183.190,00
Vasilhame	63.600,00
Títulos em Liquidação	285.997,90
Móveis e Utensílios	87.070,10
Materia Prima	843.791,00
Caminhão "Chevrolet"	123.000,00
Móveis e Utensílios — Filial	47.782,70
	<u>24.140.740,50</u>

P A S S I V O

Capital	8.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	2.706.997,50
Fundo de Reserva Especial	378.773,90
Fundo para Depreciações	132.261,50
Fundo para Renovação de Máquinas	755.173,80
Contas Correntes Bancárias	2.833.898,80
Contas Correntes	1.667.331,70
Contas Correntes Especiais	5.219.231,60
Caução da Diretoria	60.000,00
Efeitos a Pagar	1.380.483,50
Dividendos	800.000,00
Lucros Suspensos	206.583,20
	<u>24.140.740,50</u>

Belém, 20 de abril de 1952.

Francisco Miranda **Jaguanhara Gomes de Oliveira**
Diretor-Presidente Contador — DEC 73975
CRC 0341

Demonstração da conta LUCROS E PERDAS em 31-12-1951

C R É D I T O

Resultados do Exercício
Lucro verificado em diversas seções 3.445.975,90

D É B I T O

Encargos do Exercício
Carpintaria, Comissões, Benificações, Despesas, Gerais, Conservação de Imóveis, Salários, Impostos Gerais, Juros e Descontos etc. 2.301.764,80

Fundo para Depreciações
Caminhão "Chevrolet" e Móveis e Utensílios, 10% 25.785,30

Previsões
Fundo de Reserva Legal, 5% 55.921,30
Fundo de Reserva Esp. , 5% 55.921,30 111.842,60

Dividendos
10% s/ o Capital, a distribuir 800.000,00

Lucros Suspensos
Saldo não aplicado 206.583,20

3.445.975,90

Belém, 20 de abril de 1952.

Francisco Miranda **Jaguanhara Gomes de Oliveira**
Diretor-Presidente Contador — DEC 73975
CRC 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRASIL EXTRATIVA, S.A., com sede ao Boulevard Castilhos França, 56/57, nesta Cidade, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em cumprimento a dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas, examinado o Inventário, Balanço, e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao ano findo de 1951, encontrou tudo em perfeita ordem, pelo que opina sejam os referidos documentos aprovados pela Assembléia Geral, bem como todos os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

Belém, 20 de abril de 1952

(aa) **Firmino Matos****Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra****Antonio Maria da Silva**

COMPANHIA ATLANTICA DE MADEIRAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1951

Cumprindo as determinações legais, vimos apresentar o relatório da Companhia Atlântica de Madeiras referente às atividades sociais durante o exercício hoje findo.

A despeito da falta de transporte com que lutamos no início do ano, em consequência do que somente em maio nos foi possível realizar os primeiros embarques, ainda assim temos a assinalar um resultado razoável, verificando um lucro de Cr\$ 487.118,00, do qual retirando-se para Fundo de Amortizações a importância de Cr\$ 87.393,40, e Cr\$ 39.972,40 para as reservas Legal e Especial, possibilitou-nos levar à conta de Reserva para Dividendos o valor de Cr\$ 304.946,40, sobre cuja distribuição caberá a Assembléia Geral resolver.

Para o próximo ano contamos poder apresentar maiores resultados, mesmo porque os entraves com que tivemos de lutar em 1951, foram removidos o que nos permitirá, com certeza, maior expansão a fim de melhor possamos corresponder à confiança que nos tem sido depositada.

Belém, 30 de dezembro de 1951.

DÁRIO MAGALHÃES

OCTAVIO MALHEIROS FRANCO

Diretores

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

A T I V O

Disponível		
Caixa		62.906,90
Realizável		
Armazem de São Miguel	212.182,90	
Madeiras Beneficiadas	133.725,00	
Contas Correntes	2.041.431,90	
Almonarifado	249.876,00	
Títulos do Tesouro Nacional	13.000,00	
Saques a Receber	66.792,50	
Bank of London & S. America Ltd. C Caução	690.659,40	
Executivo Fiscal C/Depósito	260.000,00	
Correios e Telégrafos C/ Depósito ..	10.000,00	
Semoventes	800,00	3.678.467,70
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	80.300,00	
Maquinarias	793.633,40	
Embarcações	550.000,00	
Construções	113.246,30	
Instalações Radiofônicas	22.300,00	
Imóveis	500.000,00	2.059.479,70
De Compensação		
Ações Caucionadas	100.000,00	
Conta Garantia	700.000,00	800.000,00
		<u>Cr\$ 6.600.854,30</u>

P A S S I V O

Exigível		
Contas Correntes	694.910,10	
Obrigações Específicas da Sucessão ..	278.990,40	
Impostos a Pagar	176.127,20	
Providência Social	59.472,30	
Promissórias a Pagar	220.000,00	
Duplicatas a Pagar	144.479,10	
Ordens a Pagar	45.926,90	
Bank of London & S. America Ltd. C/Ci. Gira	504.000,00	
Comissões a Pagar	29.015,60	
Gratificações Estatutárias	54.805,80	2.207.127,40
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	3.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	38.347,30	
Fundo de Reserva Especial	38.347,30	
Fundo de Amortizações	211.485,90	
Fundo para Dividendos	304.946,40	3.593.126,90
De Compensação		
Cauções da Diretoria	100.000,00	
Efeitos em Garantia	700.000,00	800.000,00
		<u>Cr\$ 6.600.854,30</u>

ANTONIO CARVALHO DE BRITO
Contador Reg. no CRC n. 0.465

DÁRIO MAGALHÃES

OCTAVIO MALHEIROS FRANCO
Diretores

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

C R É D I T O

Lucros verificados nas operações do exercício 2.294.101,00

D É B I T O

Pago por salários, impostos, juros, comissões, honorários da Diretoria, diversas despesas, alugueis, ordenados e seguros 1.806.983,00
Reserva para dividendos 304.946,40
Fundo de amortizações 87.393,40
Fundo de reserva legal 19.986,20
Fundo de reserva especial 19.986,20
Gratificações estatutárias 54.805,80
Cr\$ 2.294.101,00

ANTONIO CARVALHO DE BRITO

Contador Reg. no CRC n. 0.465

DÁRIO MAGALHÃES

OCTAVIO MALHEIROS FRANCO
Diretores

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas da Companhia Atlântica de Madeiras, referentes ao exercício financeiro de 1951, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, nenhuma objeções temos a fazer, pelo que os recomendamos à aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 15 de abril de 1952.

ALBERTO CHICRE MIGUEL BITAR

LAURO DE OLIVEIRA RODRIGUES

HORACIO F. COELHO



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1952

NUM. 3.584

Expedientes dos dias 18, 19 e 22 de abril de 1952

Juiz de Direito da 1ª Vara Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Escrivão Odon: Inventário de Ana Carlota Xavier Pelmeirim e outros. — Deferiu, em parte, o requerimento de fls. 139.

— Idem, de Antonio Moi. — Designou o dia 24, às 10 horas, para a partilha.

— Arrolamento de Florêncio Fernandez Cougill. — Digam os interessados.

— Inventário de Eugênia da Cunha Sá e Sousa. — Mandou prestar as declarações legais.

— No requerimento de Virgínia Hunn Monteiro. — Sim, em termos.

— Idem, idem. — Como requer.

— Inventário de Carlos da Silva Santiago. — Deferiu o requerimento de fls. 68.

— Idem, idem, de Abílio da Silva Ventura. — Julgou o cálculo.

— Idem, idem, de Alzira de Carvalho Mesquita. — Ao cálculo.

— Idem, idem, de Nazaré Buainain Rossy. — Julgou o cálculo.

— Interdição de Antonio dos Santos Pereira. — Designou o dia 22, às 15 horas, para a audiência do interdição.

Escrivão Pêpes: Inventário de Augusto Acacio Borges de Moraes e sua mulher. — Novamente ao Dr. Procurador Fiscal.

— No requerimento de Ana Maria de Quadros. — Digam os interessados.

— Idem, de David Freire Schusterchitz. — Conclusos.

— Idem, de Antonia Maria Dias. — Diga o M. Público.

— Idem, de Valdevina Vieira Pinheiro. — Mandou prestar as declarações legais.

— Retificação. — Requerente, Raimunda Ferreira Gomes. — Julgou procedente o pedido.

— Interdição proibitor. — A. Manoel José Carvalho. R. Manoel Miranda dos Santos. — Designou o dia 3 de maio p., às 10 horas, para a pericia.

— Idem, idem. — A. Artur Benjamin Dacier Lobato. — R. Degomar Duarte Aragão. — Idem, idem, dia 25 do corrente, às 8 horas.

— Ação executiva. — A. M. N. de Azevedo & Cia. — R. A. Empresa Menezes, Ltda. — Designou o dia 30, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Apreensão. — A. Importadora de Ferragens, S.A. — R. Manoel Euzebio Cardoso. — Mandou que o escrivão Pepes certifique o que constar.

— Arrolamento de Aurelina Alho de Sousa Franco. — Julgou por sentença a adjudicação.

— Ação ordinária. — A. José Samorim. — R. Minervina Bezerra da Silva. — A Superior Instância.

— Inventário de Maria Aranha Neves Nogueira. — Digam os interessados.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— No requerimento de Fátima Guy da Silva Moreira (Dr. Sim).

— Idem, de Custodio Sarmento Araújo Ferreira Diogo. — Deferido.

— Idem, de Said Nerraz. — Mandou citar.

— Idem, de Fabrica Cerâmica da Cidade, Ltda. — Mandou notificar.

— Idem, de João da Costa Cruz de Oliveira. — Deferido.

— Idem, de Raimundo Antonio Siqueira. — Diga o Dr. C. Geral.

Juiz de Direito da 2ª Vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Ação executiva. — A. Humberto Cordeiro. — R. A. Guilherme & Cia. — Nada a decidir.

— Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra E. A. Nascimento, Representações Gerais, Ltda., Passandú Esporte Clube, Deodoro Rubens Bastos, Raimundo Carvalho Braga, R. Guimarães Ramos da Cruz & Cia., Instituto do Pará, J. Pinheiro, Miranda & Cia., A. B. Gusmão, L. Santos & Cia., Abraão Alves Ataliba, Ciríaco Pereira de Azevedo, Liga Paraense Contra a Tuberculose, e Silva Irmao Cia.

Juiz de Direito da 3ª Vara Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Maia: Ação executiva. — A. Correa Costa & Cia. — R. Durval Ataíde. — Ao escrivão do concurso para apensar os autos respectivos.

— No requerimento de Laura da Silveira Frade. — Mandou juntar.

— Idem, de Custodia Lopes Ferreira de Macêdo. — Deferido.

— Idem, de Maria Madalena Pereira da Silva. — Conclusos.

— Idem, de Zacarias Neves. — Conclusos.

— Ação ordinária. — A. Almeida & Fernando. — R. Amílcar Cabral. — Julgou procedente a ação.

— Ação executiva. — A. Beatriz Gonçalves Coutinho. — R. Durval Ataíde. — A cartório para serem apensados outros autos existentes.

— Nunciação de obra nova. — A. Jaime Dacier Lobato. — R. Frits Galente e sua mulher. — Designou o dia 5 de maio p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Antonio Celestino de Barros. — Conclusos.

— Idem, de Manoel de Sousa. — Mandou oficiar na forma pedida.

— Idem, de Francisco Horácio Silva. — Deferido.

— Ação cominatória. — A. Umbelina de Miranda Quadros. — R. José Coelho da Silva. — Marcou o prazo de 90 dias para expedição e devolução da competente carta rogatória.

— Arrolamento de José Lopes de Silva. — A inventário

ante para apresentar forma de partilha.

— Ação executiva. — A. Beatriz Gonçalves Coutinho. — R. Durval Ataíde. — Digam os interessados.

— Ação executiva. — A. Correa Costa & Cia. — R. Ameruço Capela. — Deferiu o pedido de fls. 29.

— Inventário de Margarida R. Pereira. — Julgou o cálculo.

— Idem, de Manoel Gomes da Costa. — Ao cálculo.

Juiz de Direito da 4ª Vara, ac. pelo titular da 5ª

Juiz — DR. ALVARO PANTOJA

Vistoria com arbitramento. — Requerente, Antonio José de Oliveira. — Requerido, Generosa das Chagas. — Mandou cumprir o último despacho.

— Reintegração de posse. — A. Guilhermina Pinto Silva e seu marido. — R. Antonio Lima e sua mulher. — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão.

— Despacho. — A. Eduardi Wesch. — R. Arlindo Miranda.

— Designou o dia 17 de maio p., às 10 horas, para a audiência de vista.

— Carta precatória vinda de Soure. — Ao Sr. Distribuidor.

— No requerimento de Antonio Alves. — Conclusos.

— Idem, de Graciane Amaral Marques. — Deferido.

— Entrega de menor. — Requerente, João Evangelista de Carvalho. — A cartório

Juiz de Direito da 5ª Vara Juiz — DR. ALVARO PANTOJA

Justificação. — Justificante, Maria da Silva Alves. — Ao M. Público.

— Reclamação sobre entrega de menor. — Reclamante, Raimundo Alves de Oliveira. — Marcou o dia 24, às 9 horas, para serem ouvidas as partes.

— Alimentos. — A. Carmen Santos Hall. — R. Americo Ferreira Hall. — Vista ao C. Geral.

— No ofício de n. 444, do Juiz de Manaus. — Mandou juntar aos autos.

— No requerimento de Mario Reis Grain. — Deferido.

— Anulação de casamento. — Requerente, Antonio Gomes Ferreira. — Requerida, Osmarina Batista Ferreira. — Mandou que o autor especifique as provas.

— Casamento de Minaldo Gomes da Silva e Olíncia Amaral Batista. — Mandou prosseguir.

— No requerimento de Raimunda Pessoa da Silva. — Diga o Dr. C. Geral.

— Reclamação sobre entrega de menor. — Reclamante, Renato Azevedo Mota de Oliveira. — Marcou o dia 24, às 9 horas, para serem ouvidos o reclamante e os avós maternos, detentores do menor.

— Alimentos. — A. Maria de Nazaré Bellert. — R. Pedro Tavares Bellert. — A cartório.

— Desquite amigável. — Requerente, Dr. Osmar Lima Samorim e dona Helena Ferreira Samorim. — A conta.

— Anulação de casamento. Requerente — Antonio Barana Guerreiro Rocaenda — Onice Figueiredo Guerreiro — Designou o dia 12 de maio p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Deferindo os executivos fiscais propostos pela Prefeitura contra: Sociedade Vasco da Gama, Afonso Martins Mendes, Manoel Ferro e Silva, Maria Faustina, José dos Santos Neves, Maria José Chagas e outros, Luiza Amélia Monte Associação dos S. M. do Vasco da Gama, João Figueiredo, Albano Augusto Monteiro, Henrique Guimarães Rabelo, Jeronimo Monteiro Neronha, Gaspar Ctero, Ambrósio Alfredo Gama e outros, Serafina Vila Nova, José dos Santos Ferreira José Alves Diniz, Antonio dos Santos Ferreira, Maria Dias Tavares, Herdeiros de Florêncio José Nogueira, Associação Recreativa, Lucinea Andrade dos Santos e outros, Cezar Dalbes Hainbuck, Abilio Monteiro, Ana Barbosa de Castro, Joaquina Esteves Soares Carvalho, Antonio A. Afonso R. Junior.

— No requerimento de Jacob Moises Levi. — Mandou juntar. — Concedendo 2 meses de licença, para tratamento de saúde, ao funcionário efetivo da Assistência Judiciária, Sr. Luiz Gomes do Nascimento.

— Ação executiva. — A. Martins da Silva & Cia. — R. João de Barros Filho. — Mandou citar.

— Inventário de Otilio de Alencar Taveres. — Digam os interessados.

— Comisso. — A. Prefeitura de Belém. — P. Bernardo Alves Salgado. — Vista à autora.

— Ação executiva. — A. Banco Moreira Gomes S.A. — R. Fabrica de Gelo N. S. de Nazaré.

— Indeferiu o pedido de instauração de concurso de credores.

— Mandando fazer o registros pedidos por Ana Maria da Purificação, Maria Pinto de Mesquita, Raimundo Dagmar, Raimunda José, Manoel Sarmento, Raimunda de Sousa Fontes, Manoel Maia, Miguel José de Sousa, Manoel Rosendo Batista, Gregoria Melo, Maximo Pereira Cardoso, Vicencia Rodrigues da Silva, Juraci Palheta, Cleber Correa Leal, Manoel Patrocínio da Rocha, Abel de Paiva Dias e José Viegas Pinto.

— No requerimento de Clemente de S. Viçentis Junior. — Mandou notificar.

— Retificação. — Requerente, Manoel Rodrigues dos Santos. — Deferiu o pedido feito.

— No requerimento de Justa Rufina da Conceição. — Conclusos.

— Idem, de Afonso Cincinato Frazão Taveres. — Digam os interessados.

— No ofício de n. 530, do Snapp. — Mandou juntar aos autos.

— Mandado de segurança. — Impetrante, Luiz Moreira de Castro Leite. — Impetrado, o Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém.

— Mantive a sentença de fls. 26.

— Prestação de contas. — Re-
querido, José Maria Pereira Car-
valho. — Requerido, Miguel Car-
valho. — Mandou tomar por termo
a proposta feita e sua aceitação.
— No requerimento de Ma-
noel Sebastião de Sousa. — Vista
ao M. Público.
— Renovatória. — A. Vitor
Ferreira de Matos Cardoso. — R.
Joana José Tuma e outros. —
Designou o dia 5 de maio p. as
10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.
— Registro. Requerente, Gui-
lherme da Cruz Santos. — Man-
dou que o requerente ofereça do-
cumento autêntico na forma da
lei.
— Ação executiva. — A. Dan-
co Moreira Gomes, S.A. — R.
Fábrica de Gêlo N. S. de Naza-
ré. — Diga a parte contrária.

— Prestação de contas. — Re-
querido, José Maria Pereira Car-
valho. — Requerido, Miguel Car-
valho. — Mandou tomar por termo
a proposta feita e sua aceitação.
— No requerimento de Ma-
noel Sebastião de Sousa. — Vista
ao M. Público.
— Renovatória. — A. Vitor
Ferreira de Matos Cardoso. — R.
Joana José Tuma e outros. —
Designou o dia 5 de maio p. as
10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.
— Registro. Requerente, Gui-
lherme da Cruz Santos. — Man-
dou que o requerente ofereça do-
cumento autêntico na forma da
lei.
— Ação executiva. — A. Dan-
co Moreira Gomes, S.A. — R.
Fábrica de Gêlo N. S. de Naza-
ré. — Diga a parte contrária.

— Prestação de contas. — Re-
querido, José Maria Pereira Car-
valho. — Requerido, Miguel Car-
valho. — Mandou tomar por termo
a proposta feita e sua aceitação.
— No requerimento de Ma-
noel Sebastião de Sousa. — Vista
ao M. Público.
— Renovatória. — A. Vitor
Ferreira de Matos Cardoso. — R.
Joana José Tuma e outros. —
Designou o dia 5 de maio p. as
10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.
— Registro. Requerente, Gui-
lherme da Cruz Santos. — Man-
dou que o requerente ofereça do-
cumento autêntico na forma da
lei.
— Ação executiva. — A. Dan-
co Moreira Gomes, S.A. — R.
Fábrica de Gêlo N. S. de Naza-
ré. — Diga a parte contrária.

— Prestação de contas. — Re-
querido, José Maria Pereira Car-
valho. — Requerido, Miguel Car-
valho. — Mandou tomar por termo
a proposta feita e sua aceitação.
— No requerimento de Ma-
noel Sebastião de Sousa. — Vista
ao M. Público.
— Renovatória. — A. Vitor
Ferreira de Matos Cardoso. — R.
Joana José Tuma e outros. —
Designou o dia 5 de maio p. as
10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.
— Registro. Requerente, Gui-
lherme da Cruz Santos. — Man-
dou que o requerente ofereça do-
cumento autêntico na forma da
lei.
— Ação executiva. — A. Dan-
co Moreira Gomes, S.A. — R.
Fábrica de Gêlo N. S. de Naza-
ré. — Diga a parte contrária.

JUDICIAIS

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem
casar o sr. Zacordate Pimentel e
dona Maria Ferreira Barbosa.
Ele diz ser viúvo, natural do
Pará, jardineiro, domiciliado nesta
cidade e residente à travessa
Francisco Monteiro, 347, filho de
Sebastião Pimentel e de dona Ma-
ria Feliz.
Ela é solteira, natural do Pará,
prendas domésticas, domiciliada
nesta cidade e residente à trav.
Francisco Monteiro, 347, filha legítima
de Luiz Barbosa e de dona
Maria Ferreira Barbosa.
Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma
pelo que se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 16 de Abril de 1952.
E eu, Raymundo Honorio da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso.
Raydo. Honorio
(T-2753-17 e 244 - Cr\$ 40,00)

E eu, Raymundo Honorio da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso.
Raydo. Honorio
(T-2753-17 e 244 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Clovis Dias de Lima e
dona Maria Lucia Reis.
Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, braçal, domiciliado nesta
cidade e residente à travessa
Mauriti, 110, filho de Joana Ma-
ria da Conceição.
Ela é também solteira, natural
do Pará, prendas domésticas, do-
miciliada nesta cidade e residente
à travessa Mauriti, 110, filha de
José Macieira E. Reis e de dona
Feusmina Macieira Reis.
Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma
pelo que se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 16 de Abril de 1952.
E eu, Raymundo Honorio da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso.
Raydo. Honorio
(T-2754-17 e 244 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Benedito Ribeiro da
Costa e a senhorinha Maria Ro-
drigues de Assunção.
Ele diz ser solteiro, natural do
Pará-Belém, marítimo, domici-
liado nesta cidade e residente à
Av. Conselheiro Furtado, 23, fi-
lho legítimo de Higinio Ribeiro
da Costa e de dona Angela Al-
ves da Costa.
Ela é também solteira, natural
do Pará-Belém, prendas domés-
ticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Estrada Nova, 137,
filha legítima de Silvino Neri
de Assunção e de dona Jacinta
Rodrigues de Assunção.
Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma
pelo que, se alguém tiver con-
hecimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 23 de abril de 1952.
E eu, Raymundo Honorio da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso. — Raldo
Honório.
(T. 2314-244 e 15—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Benedito Ribeiro da
Costa e a senhorinha Maria Ro-
drigues de Assunção.
Ele diz ser solteiro, natural do
Pará-Belém, marítimo, domici-
liado nesta cidade e residente à
Av. Conselheiro Furtado, 23, fi-
lho legítimo de Higinio Ribeiro
da Costa e de dona Angela Al-
ves da Costa.
Ela é também solteira, natural
do Pará-Belém, prendas domés-
ticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Estrada Nova, 137,
filha legítima de Silvino Neri
de Assunção e de dona Jacinta
Rodrigues de Assunção.
Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma
pelo que, se alguém tiver con-
hecimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 23 de abril de 1952.
E eu, Raymundo Honorio da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso. — Raldo
Honório.
(T. 2314-244 e 15—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Orlando dos Santos
Pinto e a senhorinha Maria Ade-
laide da Silva Pereira.
Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, funcionário federal, domici-
liado nesta cidade e residente
à travessa Daniel Evaristo, 379,
filho de João dos Santos Pinto
e de dona Ana Barbosa Pinto.
Ela é também solteira, natural
do Pará, prendas domésticas,
domiciliada nesta cidade e
residente à Trav. Daniel Evaristo,
379, filha legítima de
Raul da Silva Pereira e de dona
Inez Maria dos Reis.
Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma
pelo que se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 16 de Abril de 1952.
E eu, Raymundo Honorio da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso.
Raymundo Honorio da Silva
Raldo. Honorio
(T-2752-17 e 244 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Orlando dos Santos
Pinto e a senhorinha Maria Ade-
laide da Silva Pereira.
Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, funcionário federal, domici-
liado nesta cidade e residente
à travessa Daniel Evaristo, 379,
filho de João dos Santos Pinto
e de dona Ana Barbosa Pinto.
Ela é também solteira, natural
do Pará, prendas domésticas,
domiciliada nesta cidade e
residente à Trav. Daniel Evaristo,
379, filha legítima de
Raul da Silva Pereira e de dona
Inez Maria dos Reis.
Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma
pelo que se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 16 de Abril de 1952.
E eu, Raymundo Honorio da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso.
Raydo. Honorio
(T-2755-17 e 244 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Reinaldo Sousa dos
Anjos e a senhorinha Wanda Ce-
cília Barros Tejo.
Ele diz ser solteiro, natural do
Estado do Maranhão, São Luiz,
comerciário, domiciliado nesta
cidade e residente à Praça Flo-
riano Peixoto, 98, filho de Apo-
lario Sousa dos Anjos e de
Dona Adelaide Conceição.
Ela é também solteira, natural
do Pará-Belém, prendas domés-
ticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Praça Floriano Pei-
xoto, 98, filha legítima de Ave-
lino Tejo e de dona Palmira
Barros Tejo.
Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,
pelo que, se alguém tiver con-
hecimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 23 de abril de 1952.
E eu, Raymundo Honorio da
Silva, oficial de casamento nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso. — Raldo
Honório.
(T. 2316-244 e 15—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Reinaldo Sousa dos
Anjos e a senhorinha Wanda Ce-
cília Barros Tejo.
Ele diz ser solteiro, natural do
Estado do Maranhão, São Luiz,
comerciário, domiciliado nesta
cidade e residente à Praça Flo-
riano Peixoto, 98, filho de Apo-
lario Sousa dos Anjos e de
Dona Adelaide Conceição.
Ela é também solteira, natural
do Pará-Belém, prendas domés-
ticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Praça Floriano Pei-
xoto, 98, filha legítima de Ave-
lino Tejo e de dona Palmira
Barros Tejo.
Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,
pelo que, se alguém tiver con-
hecimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 23 de abril de 1952.
E eu, Raymundo Honorio da
Silva, oficial de casamento nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso. — Raldo
Honório.
(T. 2316-244 e 15—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Luiz Carlos Galvão
e a senhorinha Guimaraes.
Ele diz ser solteiro natural do
Pará, braçal, domiciliado nesta
cidade e residente à travessa Li-
berato de Castro, 97, filho de José
Anselmo Galvão e de dona My-
riam Antunes Galvão.
Ela é também solteira, natural
do Pará, prendas domésticas, do-
miciliada nesta cidade e residente
à travessa Liberato de Castro, 97,
filha de dona Cocina Guimaraes
Barros.
Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma
pelo que se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 16 de Abril de 1952.

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Raimundo José da
Silva e a senhorinha Raimunda
Dagmar do Espírito Santo.
Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, armazenador, domici-
liado nesta cidade e residente
à Trav. Timbó, 275, filho legíti-
mo de Manoel José da Silva e
de Dona Maria Rodrigues da
Silva.
Ela é também solteira, natural
do Pará-Belém, prendas domés-
ticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Trav. Timbó, 277,
filha de Dona Casemira Maria
do Espírito Santo.
Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Raimundo José da
Silva e a senhorinha Raimunda
Dagmar do Espírito Santo.
Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, armazenador, domici-
liado nesta cidade e residente
à Trav. Timbó, 275, filho legíti-
mo de Manoel José da Silva e
de Dona Maria Rodrigues da
Silva.
Ela é também solteira, natural
do Pará-Belém, prendas domés-
ticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Trav. Timbó, 277,
filha de Dona Casemira Maria
do Espírito Santo.
Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Raimundo José da
Silva e a senhorinha Raimunda
Dagmar do Espírito Santo.
Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, armazenador, domici-
liado nesta cidade e residente
à Trav. Timbó, 275, filho legíti-
mo de Manoel José da Silva e
de Dona Maria Rodrigues da
Silva.
Ela é também solteira, natural
do Pará-Belém, prendas domés-
ticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Trav. Timbó, 277,
filha de Dona Casemira Maria
do Espírito Santo.
Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,

COMARCA DA CAPITAL
Como abaixo se declara:
O Dr. João Bento de Sousa,
Juiz dos Feitos da Fazenda Pú-
blica da Comarca desta capi-
tal, por nomeação legal etc.
Faz saber a quem esta posse
interessar que pelo Dr. Procura-
dor Fiscal da Prefeitura Muni-
cipal de Belém, foi dirigida
a petição do teor seguinte: Exm.
Sr. Dr. Juiz de Direito dos Fei-
tos da Fazenda, da Prefeitura
Municipal de Belém, por seu Pro-
curador infra assinado que, con-
forme consta do livro de termos
da ratificação, n. 174, fls. 152,
encontrase la ração em nome de
Vitorino Monteiro C. de Miran-
da, um terreno situado sito a
Rua Tiradentes, n. 38-A, media-
do 123 metros de frente por fun-
dos irregulares. Sucede porém,
que estando dito terreno em atra-
zo com o pagamento dos foros a
partir do ano de 1941, 9 anos de
debido para com a Fazenda Mu-
nicipal no valor total de Cr\$ 18,00
(dezoito cruzeiros), inclusive multa
regulamentar, conforme se vê
do documento junto, vem a Su-
plicante propôr contra o referido
foreiro a presente ação ordinária
a que se refere o artigo 692, do
Código Civil Brasileiro, afim de
ser declarada extinta e emite-se,
nos termos do caso II do citado
artigo, voltando o imóvel a in-
corporação do Patrimônio Muni-
cipal, para o que requer a cita-
ção do Suplicado e sua mulher,
se casado fôr, para assistirem a
todos os termos da predita ação
até final, sob pena de revelia e
mais cominações de direito. Pro-
testa-se por todos os gêneros de
provas legais admitidas em direi-
to e, P. Deferimento, Belém, 10
de janeiro de 1951. (a) Amílara
Nunes, Sub-Procurador. Em cuja
petição foi exarado o seguinte
despacho: D. e A. Como requer.
Belém 11-1-951. (a) João Bento.
Em virtude do despacho do Me-
retíssimo Juiz, foi expedido o se-
guinte mandado. Juizo dos Feitos
da Fazenda Pública. Mandado ci-
tatório, como abaixo se declara.
O Dr. João Bento de Sousa, Juiz
dos Feitos da Fazenda Pública,
por nomeação legal etc. Mando o
Oficial de Justiça deste Juizo, a
quem este fôr apresentado indo
por mim assinado, que em seu
cumprimento dirija-se a pessoa
de Vitorino Monteiro C. de Mi-
randa, e sua mulher se casada
fôr, e sendo ai os intimes para
vêrem propôr por parte da Pre-
feitura Municipal de Belém, tal
ação ordinária para decretação de
comisso, em virtude de os men-
dos foreiros do terreno sito a
Rua Tiradentes 38 A, medindo 123
metros de frente por fundos ir-
regulares competentes, deverem a
Prefeitura foros de ocupação des-
de 1941, (9 anos de debito). As-
sim o cumpra lavrando de tudo
os autos e certidões necessárias.
Belém, 27 de abril de 1951. Eu,
José Noronha da Motta, Escrivão
de subscreevo e assino. (a) José
Noronha da Motta. Certidão do
Oficial de Justiça. Certifico que
em cumprimento ao mandado ré-
tro dirigi-me nesta data, a rua
Tiradentes nesta cidade afim de
intimar o Sr. Vitorino C. Miran-
da, e foi-me então informado que
o referido senhor ai não mais re-
sidia sendo desconhecido na dita
rua seu paradeiro. Para maior
segurança dirigi-me a diversos
moradores antigos da rua Tira-
dentes, nas imediações da Des-
pacham Constant e Piedade inclu-
sivê um comerciante antigo com
conhecimento na Tiradentes, conto
com a Piedade e todos deram-me
a mesma informação, o que tes-
temunhei com as pessoas abaixo
assinadas. O referido e verdade.
Belém, 27 de julho de 1951. —
O Oficial de Justiça, Arlindo de
Ferreira Soares. A vista da certi-
dão de intimação foram os autos
conclusos ao Meretíssimo Juiz que
deu o seguinte despacho à vista
da certidão de fls. 5-verso, pu-
blique-se editais de citação com
o prazo de 20 dias. Belém, 27 de
julho de 1951. (a) João Bento.
A vista disto ficam intimadas os
herdeiros conhecidos e desconhe-
cidos do referido senhor Vitorino
Monteiro C. de Miranda, a com-
parecerem a este Juizo afim de
alegarem o que tiver em seu fa-
vor dentro do prazo de vinte

